PORTARIA Nº 16-S, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-VC16S,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1215-S, de 24/09/2024 publicada no Diário Oficial de 25/09/2024, no que se refere a **ARIADNA FURTADO E SILVA**, nº funcional 3515265, vínculo 1, a partir de 31/01/2025.

Vitória, 03 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1464298

PORTARIA Nº 02-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
Torna pública a convocação de escolas suplentes listadas na Portaria SEDU n. 231-R/2024, referente ao Prêmio Escola que Colabora, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.043/1975, e considerando:
- o **Decreto Estadual 5.410-R**, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora, instituído pela Lei n. 10.880, de 19 de julho de 2018, alterada pela Lei n. 11.324, de 12 de julho de 2021, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES;
- a **Portaria SEDU n. 155-R**, de 20 de julho de 2023, que regulamenta o Prêmio Escola que Colabora, em especial os arts. 17 e 18;
- a **Portaria SEDU n. 205-R**, de 16 de agosto de 2024, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SREs, da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- a **Portaria SEDU n. 231-R**, de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre a classificação e o pareamento das escolas participantes do Prêmio Escola que Colabora - 4ª Edição aos Conselhos de Escola constantes no Anexo I dessa Portaria, em especial o art. 2º, §1º e §2º, e o art. 4º;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a convocação das escolas suplentes listadas na Portaria SEDU n. 231-R/2024, referente ao Prêmio Escola que colabora.
Parágrafo único. As escolas suplentes convocadas, as escolas desclassificadas e os respectivos motivos estão listados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA Nº 02-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ESCOLA PREMIADA DESCLASSIFICADA				ESCOLA PREMIADA SUPLENTE CONVOCADA		
NOME DA ESCOLA/ CÓDIGO INEP	LOCALIZAÇÃO NA PORTARIA SEDU N. 231-R/2024		MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	NOME DA ESCOLA/ CÓDIGO INEP	LOCALIZAÇÃO NA PORTARIA SEDU N. 231-R/2024	
	N. ANEXO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			N. ANEXO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EEEFM ALTO JATIBOCAS (CÓDIGO INEP: 32031238)	01	02	A escola está em processo de municipalização e não contará com um conselho de escola estabelecido em tempo hábil que aprove as documentações necessárias para o recebimento do recurso da primeira parcela a ser repassada no início de 2025.	EMEIEF LUIZ GUILHERME HENRIQUE POTRATZ (CÓDIGO INEP: 32032609)	01	01
EEEF EGIDIO BORDONI (CÓDIGO INEP: 32018045)	01	28	A escola está em processo de municipalização e não contará com um conselho de escola estabelecido em tempo hábil que aprove as documentações necessárias para o recebimento do recurso da primeira parcela a ser repassada no início de 2025.	EMEF AMILTON MONTEIRO DA SILVA (CÓDIGO INEP: 32079354)	01	02

Vitória, 03 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1464339

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sábado, 4 de Janeiro de 2025 às 0:31:22 Código de Autenticação: 4516849f